



MONTE ALEGRE DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE MONTE ALEGRE  
DO SUL


CERTIDÃO


Certificamos que, amanhã dia 10/01/2020, as nove horas da manhã **seria a Cerimônia de Posse do Conselho Tutelar do Município**, gestão 2020-2024. Em virtude do falecimento do pai de uma das conselheiras, onde a posse coincide com o enterro, nós do CMDCA, por uma questão de respeito, conversamos com o Ministério Público, Exmo. Dr. Gilson Ricardo Magalhães e com o Prefeito, Exmo. Sr. Edson Rodrigo de Oliveira Cunha, acordamos uma nova data para a Cerimônia de Posse, a qual será anunciada posteriormente.

Nesta data será realizada somente os trâmites legais de empossamento.

Por ser verdade dou fé,

Monte Alegre do Sul, 09 de janeiro de 2020.

  
Vera Marcelino Rossi  
Dir. Dep. Assist. e Desenv. Social  
Vice- Presidente do CMDCA

  
Marina Midori Honji Piffer  
Presidente do CMDCA

---

Rua Coronel Luiz Leite, nº 255 – Centro- Monte Alegre do Sul –SP  
Cep: 13.910-000

[dads@montealegredosul.sp.gov.br](mailto:dads@montealegredosul.sp.gov.br) - [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br)

Tel / Fax: (19) 3899-1066



CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
MONTE ALEGRE DO SUL- SP

**Classificação Final dos Candidatos Eleitos, Efetivos e Suplentes para o Conselho Tutelar,  
Gestão 2020/2024**

<b>Membros Eleitos Efetivos</b>			
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	009	Camila Yañez Chinaglia	48.514.918-7
2º	004	Bruna Rafaela Camargo Rodrigues	46.188.077-5
*3º	*003	Juliana Luiz Granzotto	44.705.830-7
*4º	*002	Tatiane Cristina de Souza e Silva	41.045.257-9
5º	006	Sonia Maria Gritti Gonçalves	8.429.435
<b>Membros Eleitos Suplentes Expectantes.</b>			
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	RG
**6º	014	Marilia Gabriela Lixandrão Carvalho	44.705.812-5
7º	001	Maria Sylvia Carneiro Linhares	64.416.538-8
8º	013	Amanda de Brito Domeniconi	22.371.444-6
9º	012	Evelyn Fay Gomes	29.480.445-6
10º	010	Mário Ribeiro Mendes Junior	50.669.013-1

\*critério de desempate: utilizamos os termos do § 2º, do art. 38, da Lei 1.254/02 e alterações.

\*\* Candidata impugnada, apresentou defesa, após avaliação do CMDCA, encaminhado ao Ministério Público, o qual acatou e deferiu a candidata, apta a continuar como primeira suplente, nesta data.

Monte Alegre do Sul , 07 de janeiro de 2020.

Vera Marcelino Rossi  
Gestora do DADS e Membro do CMDCA

Rua Coronel Luis Leite, nº 255 – Centro, Monte Alegre do Sul –SP  
Cep : 13.820-000

[dads@montealegredosul.sp.gov.br](mailto:dads@montealegredosul.sp.gov.br) - [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br)  
Tel / Fax: (19) 3899-1066

Amparo, 08 de janeiro de 2020.

Ofício nº 01/2020


Ref.: Ofício CMDCA nº 14/2019 – Posse Conselho Tutelar

**Senhora Vice Presidente CMDCA de Monte Alegre do Sul**

Por meio do presente, informo a Vossa Senhoria que em relação ao ofício em epígrafe, opino favoravelmente ao deferimento da permanência da candidata na vaga de primeira suplente e pela homologação da eleição.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de distinta consideração e respeito.

Atenciosamente,



**GILSON RICARDO MAGALHÃES**  
Promotor de Justiça

À Senhora  
Vice Presidente do CMDCA de Monte Alegre do Sul





**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul**

**CIDADE PRESÉPIO**

**DADS – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social**

**Memorando N.º 0010/ 2020- DADS**

Monte Alegre do Sul, 07 de janeiro de 2020.

**Ref.: Homologação e Portaria de Nomeação**




Ao Exmo Sr. Prefeito,

Servimo-nos do presente, para encaminhar ao Exmo Sr., as cinco conselheiras que deverão assumir em 10/01/2020, a gestão do Conselho Tutelar de 10/01/2020 à 10/01/2024, conforme eleições Unificadas para o Conselho Tutelar realizada em seis de outubro de 2019, (06/10/2019), e edital 001/2019 – CMDCA.

Foram eleitos também, cinco membros para o cargo de conselheiros suplentes, conforme ordem de votos, os quais, são cargos eletivos expectantes.

Vossa Excelência aprovando, solicitamos a homologação do pleito e realização da portaria de nomeação dos membros efetivos que assumirá o Conselho Tutelar em 10/01/2020, as nove horas da manhã, na sede do CMDCA e Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social, sito a Rua Coronel Luiz Leite, nº 255 – Centro, Monte Alegre do Sul –SP.

Sem mais para o momento, colho o ensejo para enviar protestos de distinta consideração e respeito.

  
Vera Marcelino Rossi  
Assistente Social  
CRESS – N° 44.730  
Dir. D.A.D.S.

Exmo Sr.  
Edson Rodrigo de Oliveira Cunha  
Prefeito Municipal  
Monte Alegre do Sul - SP



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul**

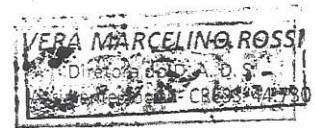
**CIDADE PRESÉPIO**

**DADS – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social**

**Memorando N.º 009/ 2020- DADS**

Monte Alegre do Sul, 07 de janeiro de 2020.

Ref.: **Resultado final da Eleição unificada 2019,**



Ao Exmo Sr. Prefeito,

Servimo-nos do presente, para encaminhar ao Exmo Sr., o resultado final das eleições Unificadas para o Conselho Tutelar realizada em seis de outubro de 2019, (06/10/2019), conforme edital 001/2019 – CMDCA.

Foram eleitos cinco membros para o cargo de conselheiro efetivo e cinco suplentes, conforme ordem de votos.

Segue em anexo a classificação.

Cabe informar ainda que dentre as classificadas suplentes, uma das candidatas está correndo processo de impugnação, o qual segue parecer do CMDCA em anexo e deferimento do Ministério Público nesta data.

Sem mais para o momento, colho o ensejo para enviar protestos de distinta consideração e respeito.

  
Vera Marcelino Rossi  
Assistente Social  
CRESS – N.º 44.730  
Dir. D.A.D.S.

Exmo Sr.  
Edson Rodrigo de Oliveira Cunha  
Prefeito Municipal  
Monte Alegre do Sul - SP

Rua Coronel Luiz Leite , n.º 255 – Centro, Monte Alegre do Sul –SP

Cep : 13.820-000

dads@montealegredosul.sp.gov.br - www.montealegredosul.sp.gov.br

Tel / Fax: (19) 3899-1066



MONTE ALEGRE DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE MONTE ALEGRE  
DO SUL

Monte Alegre do Sul, 10 de dezembro de 2019.

Ofício CMDCA nº: 013/2019

Ref.: **Resultado final da Eleição unificada 2019**

Ao Exmo Sr. Promotor,

Servimo-nos do presente, para encaminhar ao Exmo Dr., o resultado final das eleições Unificadas para o Conselho Tutelar realizada em seis de outubro de 2019, (06/10/2019), conforme edital 001/2019 – CMDCA.

Foram eleitos cinco membros para o cargo de conselheiro efetivo e cinco suplentes, conforme ordem de votos.

Segue em anexo a classificação.

Cabe informar ainda que dentre as classificadas suplentes, uma das candidatas está correndo processo de impugnação, o qual segue parecer do CMDCA em anexo.

Sem mais para o momento, colho o ensejo para enviar protestos de distinta consideração e respeito.

Vera Marcelino Rossi

Vice Presidente CMDCA

Ao Exmo Sr.

Dr. Rafael Belucci

Promotoria de Justiça

Comarca de Amparo – SP.





MONTE ALEGRE DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE MONTE ALEGRE  
DO SUL

Parecer do CMDCA

Parecer CMDCA, referente a **Impugnação** da Candidata Eleita Como Suplente **Marilia Gabriela de Carvalho.**

Considerando o Edital 001/2019, o Art. 4 .

**Documentos e Condições para Inscrição**

4.1. Para formalizar a inscrição, os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente, os seguintes documentos originais e cópias simples, no ato, excetuando-se o item 5:

**I - Requerimento de inscrição** devidamente preenchido e assinado concordando integralmente com as condições do presente Edital, a qual será fornecida no local das inscrições, devendo usar letra de forma, sem emendas, rasuras ou ressalvas;

**II - Cédula de Identidade;**

**III – Certificado de Quitação com a Justiça Eleitoral;**

**IV - Comprovante de residência** (fatura de energia, água ou telefone) com data de até 03 (três) anos anteriores a data de abertura das inscrições;

**V - Certificado de Conclusão de Curso Superior;**

**VI - Certidões de antecedentes criminais** das Justiças Estadual e Federal, da (s) respectiva(s) Comarca(s) referente(s) ao(s) município(s) onde residiu nos últimos 05 (cinco ) anos;

**VIII – Certidão de distribuição cíveis e criminais** da Justiça Federal e do Estado onde reside e de onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

**VII - Atestado de idoneidade moral** emitido por autoridade pública ou de próprio punho (Lei Federal 7.115 de 29/08/1. 983);



Monte Alegre do Sul -SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE MONTE ALEGRE  
DO SUL

Considerando, que o cargo de conselheiro **suplente** é um cargo expectante, conforme art. 1.1.1. Ao candidato eleito na suplência, deverá gerar apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

Considerando, que a mesma residiu a vida toda no município, conforme defesa apresentada;

Considerando, que a candidata entregou todas as documentações comprovas solicitadas dentro dos prazos estabelecidos;

Considerando, que caso seja convocada a assumir o cargo retorna ao município de mudança, conforme defesa apresentada;

Diante da apresentação da defesa, das considerações apresentadas, da discussão do caso, este conselho apresenta o parecer favorável, **deferindo** a permanência da candidata a vaga de primeira suplente, conforme eleições de seis de outubro de dois mil e dezenove.

Encaminhamos a Promotoria de Justiça para avaliação, parecer e se caso for considerado deferido, a homologação.

Era o que nos cabia a informar no momento, ficamos a disposição.

Vera Marcelino Rossi  
Vice Presidente CMDCA



Ao CMDCA do Município de Monte Alegre do Sul

Vimos através deste, solicitar deste ilustre órgão a apuração dos fatos abaixo narrados.

Uma vez que obtivemos a informação notória de que Marília Gabriela Lixandrão Carvalho, candidata a eleição para o cargo de conselheiro tutelar, mandato 2020 a 2024, está residindo em outro município.

O art.133 do Estatuto da criança e do adolescente cita que o candidato precisa residir no município para trabalhar neste órgão.

#### CANDIDATURA - REQUISITOS

Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos:

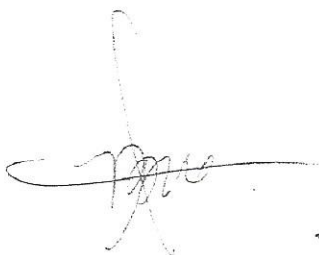
- a) reconhecida idoneidade moral;
- b) idade superior a vinte e um anos;
- c) residir no município;

Cumpramos ressaltar também que através de informação notória a candidata não reside mais no endereço informado (Rua da Liberdade, nº204, bairro São Gerônimo) quando efetuou a inscrição, uma vez que a residência foi vendida e já pertence a outra pessoa.

Solicitamos que sejam tomadas as devidas providencias caso a informação seja verídica, uma vez que a candidata estará descumprindo a lei.

Monte Alegre do Sul, 02 de outubro de 2019

Atenciosamente



SMG Gonçalves

Camila Chinaglia





MONTE ALEGRE DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE MONTE ALEGRE  
DO SUL

Monte Alegre do Sul, 14 de OUTUBRO de 2.019.

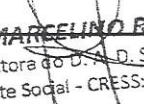
Ofício CMDCA nº: 012/2019

Ref.: Denúncia / Impulgnção

Ilma Sra.

Servimo-nos do presente, para solicitar que a Sra. Compareça nesta sede , na quarta-feira , dia 16/10/2019 às 16:30 hs, sito a Rua Coronel Luiz leite , nº 255- Centro , Monte alegre do Sul - SP, para prestar esclarecimentos / Defesa no Processo de Impulgnção gerado pela denúncia oferecida em 03/10/2019, onde há relatos que a mesma não reside mais no município.

Sem mais para o momento, colho o ensejo para enviar protestos de distinta consideração e respeito.

  
~~VERA MARCELINO ROSSI~~  
Diretora do D. A. D. S.  
Assistente Social - CRESS: 44.730

Vera Marcelino Rossi

Membro da Comissão Organizadora

A Ilma Senhora .

Marilia Gabriela Lixandrão Carvalho

Membro suplente Conselho Tutelar

Monte Alegre do Sul - SP

*Autenticada  
em 14/10/2019  
no 9.110.000*

Rua Coronel Luiz Leite, 255 — Monte Alegre do Sul- Centro 13.820-000

[dads@montealegredosul.sp.gov.br](mailto:dads@montealegredosul.sp.gov.br) - [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br)

Tel : (19) 3899-1066